



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício AUDI II IRPA nº 002/2016 - Amaraji

Palmares, 25 de abril de 2016.

Assunto: **Solicitação de documentos**

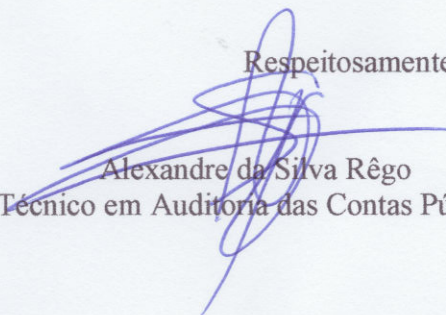
Senhor Prefeito,

De Ordem do Presidente do Tribunal de Contas, solicitamos a seguinte documentação ou justificativa/declaração, até o dia 26 de abril de 2016.

- 1) Relação dos Contratos por Tempo Determinado, indicando função, lotação e remuneração; ✓
- 2) Lei que disciplina a concessão de diárias ✓
- 3) Xerox Empenhos de diárias dos Srs. Jânio Gouveia da Silva, Secretário José Roberto do Nascimento, Consultor Geraldo G. M. Júnior, Antônio Gabriel da Silva e José Roberto Silva Moura; ✓
- 4) Auto de infração realizado pelo Conselho Regional de Radiologia ✓

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,

  
Alexandre da Silva Rêgo  
Técnico em Auditoria das Contas Públicas

A Sua Excelência o Senhor  
Jânio Gouveia da Silva  
Prefeito do Município de Amaraji  
Endereço: Rua Rocha Pontual, nº 72, centro, Amaraji-PE  
CEP: 55.515-000

Recebi: 25/04/16  
Sônia @abanti